



Aposentadoria Art 3º EC 47/2005

00.035

Ato/Portaria nº 67/2018

Rio Verde, Goiás, em 02 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **CLEIDES ANTÔNIO CABRAL**.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de junho de 2005, e Arts., 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts, 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º**- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **CLEIDES ANTÔNIO CABRAL**, portador (a) do RG nº 1043944 DGPC e CPF/MF nº 360.388.810-34, efetivo (a), no cargo de Professor (a) Adjunto 3, lotado (a) na UNIRV – Universidade de Rio Verde, conforme processo no IPARV nº 85/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base	R\$ 10.886,40
Quinquênio – 35%	R\$ 3.810,24
Tempo de serviço apurado	13.279 dias
<b>Total de Proventos</b>	<b>R\$ 14.696,64</b>

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

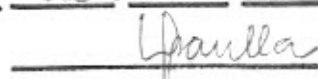
Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).



Alexandre Silva Macedo  
Presidente

Documento: Portaria 67/18  
Publicado no Placar do Instituto  
de Previdência e Assistência dos  
Servidores do Município de Rio  
Verde - IPARV.  
EM: 02 / 05 / 18



Paula Blanca D. Silva  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 069/2018